



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 191/2017 - CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 21/2011 do CSDPE, no seu artigo 10, dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 2640/2017 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria Regional (fl. 04);

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 08 de setembro de 2017.

Teresina, 05 de setembro de 2017.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA